



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.163 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução 2874/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.185, de 06/04/2000.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL